

JUCESP  
19 04 23

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE ABRIL DE 2023

**DATA E HORA:** Em 27.04.2023, às 09h.

**MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.

**QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social.

#### DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

Consideradas as deliberações dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 25.04.2023, e após debate sobre os temas abaixo, os Conselheiros deliberaram:

#### CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1) Designar como Copresidentes PEDRO MOREIRA SALLES e ROBERTO EGYDIO SETUBAL.
- 2) Designar como Vice-Presidente RICARDO VILLELA MARINO.

#### DIRETORIA

- 3) Registrar a destituição do Diretor ANDRÉ SAPOZNIK ocorrida em 03.03.2023.
- 4) Fixar em 31 a quantidade de cargos a serem providos na Diretoria, para o mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo o Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo, 12 Diretores e Integrantes do Comitê Executivo e 18 Diretores.
- 5) Reeleger MILTON MALUHY FILHO, ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, MARINA FAGUNDES BELLINI, MATIAS GRANATA, PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRÉ

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5446-0E89-E14D-7ICA.

UNIBANCO  
19 06 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

BALESTRIN CESTARE, DANIEL SPOSITO PASTORE, EMERSON MACEDO BORTOLOTO, ERIC ANDRÉ ALTAFIG, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LUCIANA NICOLA SCHNEIDER, MAIRA BLINI DE CARVALHO, MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL, PAULO SERGIO MIRON, RENATO BARBOSA DO NASCIMENTO, RENATO DA SILVA CARVALHO, RENATO LULIA JACOB, RUBENS FOGLI NETTO, TATIANA GRECCO e TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES e eleger CARLOS ORESTES VANZO, todos a seguir qualificados, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024, sendo a Diretoria composta da seguinte forma:

#### DIRETORIA

**Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo: MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

**Diretores e Integrantes do Comitê Executivo: ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902; **CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 02º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132; **JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28102942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco-portaldosassinantes.com.br/443> e utilize o código 5449-0359-6140-71CA.

ITCESP  
19 06 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

CEP 04344-902; **MARINA FAGUNDES BELLINI**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 13.250.146-6, CPF 173.837.768-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pl. Parque Jabaquara - CEP: 04344-902; **MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3440, 3º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Eudoro Vilella, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

**Diretores:** **ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22346052-7, CPF 162572558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **EMERSON MACEDO BORTOLOTO**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, RG-SSP/SP 22587899-9, CPF 186130758-60, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.com.br/verificacao-assinaturas> com br:443 e utilize o código 5434-DEIR-E-14D-71CA.

ITCESP  
19 06 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 00H

DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA NICOLA SCHNEIDER**, brasileira, casada, bancária, RG-SSP/SP 29629386-6, CPF 270049978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 0293623156, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **PAULO SERGIO MIRON**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 16191136-5, CPF 076444278-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 21582888-4, CPF 161373518-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-SSP/SP 10073128-0, CPF 033810967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RENATO LULIA JACOB**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG-SSP/SP 13598470-1, CPF 118058578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22539046-2, CPF 167629258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar - Itaim Bibi - CEP: 04538-132; e **TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP/SP 30246165-6, CPF 307447828-48, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio, 3º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

6) Registrar (i) a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e no Anexo K da Resolução 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inclusive as declarações de desimpedimento, estando todos os

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldosassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5440-UE09-E183-71CA.

JUCESP  
19 05 23

documentos arquivados na sede da Companhia, e (ii) que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

7) Registrar (i) a transferência das responsabilidades por Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BCB 179/22, Assuntos Relativos ao SPB - Resolução BACEN 105/2021 e Assuntos do Selic - Resolução BACEN 55/2020 de André Sapoznik para Lineu Carlos Ferraz de Andrade, desde 03.03.2023; (ii) a transferência da responsabilidade por Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BCB 179/22, de Lineu Carlos Ferraz de Andrade para Alexandre Grossman Zancani, a partir desta data; (iii) a transferência da responsabilidade por Assuntos do SELIC – Resolução BCB 55/20, de Lineu Carlos Ferraz de Andrade para Marina Fagundes Bellini, a partir desta data; (iv) a transferência da responsabilidade por Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19, de André Luis Teixeira Rodrigues para Carlos Orestes Vanzo, a partir da data de sua posse; (v) a transferência da responsabilidade por Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98 e regulamentação vigente), de Matias Granata para José Geraldo Franco Ortiz Junior, a partir desta data; (vi) a atribuição da responsabilidade por Sistema RDR – Resolução BACEN 222/22 à Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes desde 02.01.2023; e (vii) a baixa da responsabilidade por Assuntos Relativos ao SPB - Resolução BACEN 105/2021 atribuída ao Lineu Carlos Ferraz de Andrade, em decorrência do encerramento da conta de reserva bancária da Companhia.

8) Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

**ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI**

Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95;

Área de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 4.977/21;

Carteira de Crédito Imobiliário – Resolução CMN 2.212/95;

Registro de garantias sobre veículos e imóveis – Resolução CMN 4.088/12; e

Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BCB 179/22.

**ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**

Área Contábil – Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21; e

Atualização do Unicad – Resolução BACEN 209/22.

**ANDRÉ LUIS TEIXEIRA RODRIGUES**

Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento – Resolução CMN 2.212/95.

**CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao perfil do Cliente – Resolução CVM 30/21; e

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Seixab e Pedro Moreira Salles. Para verificar se assinaturas são autênticas, vá ao site <https://ata.itaunibanco.com/portalassinaturas> com o código 56A9-CEB9-E14D-71CA.

UUBESP  
19 06 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

Operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados – Resolução CVM 35/21.

**CARLOS ORESTES VANZO**

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19

(sendo que até a tomada de sua posse referida responsabilidade permanecerá com André Luis Teixeira Rodrigues)

**FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**

Área de Crédito Rural – Resolução CMN 4.883/20; e

Carteira de Investimento – Resolução CMN 2.212/95.

**MARINA FAGUNDES BELLINI**

Assuntos do Selic – Resolução BACEN 55/2020.

**MATIAS GRANATA**

Gerenciamento de Riscos (CRO) – Resolução CMN 4.557/17;

Diretor responsável pelo sistema de controles internos – Resolução CMN 4.968/21; e

Procedimentos e controles internos relativos à negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados – Resolução CVM 35/21.

**PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**

Operações compromissadas – Resolução CMN 3.339/06;

Operações de Empréstimo e Troca de Títulos – Resolução CMN 3.197/04;

Operações de Swap – Resolução CMN 3.505/07; e

Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio – Resolução BACEN 277/22.

**ADRIANO CABRAL VOLPINI**

Política de Segurança Cibernética – Resolução CMN 4.893/21 e Resolução BCB 85/21.

**ERIC ANDRÉ ALTAFIG**

Operações de Derivativos de Crédito – Res. CMN 2.933/02.

**JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**

Fornecimento de Informações – Circular BACEN 3.504/10;

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98 e regulamentação vigente), sendo responsável ainda por avaliar, aprovar e acompanhar as políticas, procedimentos e respectivos programas de *compliance* setoriais das várias unidades de negócios, inclusive aquelas localizadas no exterior, referentes a programas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao combate do financiamento de práticas terroristas e à privacidade e segurança da informação, sendo que poderá designar áreas específicas que estejam sob sua responsabilidade para atuar com relação a tais competências; e

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://ilhojuntados.com.br/assinaturas> com o código 3448-DEH9-E140-71CA.

JUCESP  
19 06 23

ATA DA REUNIÃO-SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

Política Institucional de relacionamento com clientes e usuários de Produtos e de Serviços Financeiros – Resolução CMN 4.949/21.

**LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**

Contratação de Correspondentes – Res. CMN 4.935/21.

**LUCIANA NICOLA SCHNEIDER**

Diretora responsável pela PRSAC – Resolução CMN 4.945/21.

**MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**

Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de Informações relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas – Res. BACEN 98/21.

**RENATO DA SILVA CARVALHO**

Registro de Operações de Cessão de Crédito – Resolução CMN 3.998/11; e  
SCR – Circular BACEN 3.870/17.

**RENATO LULIA JACOB**

Diretor de Relações com Investidores – Resolução CVM 80/22.

**RUBENS FOGLI NETTO**

Atendimento às demandas do BACEN relacionadas a questões concernentes ao arranjo – Resolução BACEN 150/21;

Cumprimento das Normas relativas a Conta de Pagamento – Resolução BACEN 96/21;

Compartilhamento Open Finance – Resolução Conjunta 1/20;

Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN 4.790/20; e

Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta – Resolução BACEN 51/20.

**TATIANA GRECCO**

Apuração de Limites e Padrões Mínimos – Resolução BACEN 69/21;

Apuração e Remessa Info. RWA – Resolução BCB 100/21;

Cumprimento dos Limites Máximos de Exposição por Cliente e de Exposições Concentradas – Resolução CMN 4.677/18;

Divulgação de informações prudenciais – Resolução CMN 4.557/17, art. 56-A;

Gerenciamento de Risco de Capital – Resolução CMN 4.557/17, art. 47 e Resolução BCB 84/21;

Plano de Recuperação – Resolução CMN 4.502/16;

Requerimento de margem bilateral de garantia em operações de derivativos – Resolução CMN 4.662/18;

Este documento foi assinado digitalmente por: Roberto Egydio Scatolo e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar se assinaturas são as mesmas, acesse o site <http://itaunibanco.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 51AB-CE79-E14D-71CA.

ITAU UNIBANCO  
19 05 2023

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

Procedimentos para Remessa de Informações Relativas às Exposições ao Risco de Mercado, ao IRRBB e ao RWA para Fins de Cálculo de PR, de Nível I, de Capital Principal e do Adicional de Capital Principal - Resolução BCB 84/21 e Instrução Normativa BCB 101/21; e

Remessa de Informações sobre o controle da Exposição ao Risco de Liquidez e sobre o Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) - Resolução BCB 207/22.

**TERESA CRISTINA ATHAYDE MARCONDES FONTES**

Sistema RDR – Resolução BACEN 222/22.

9) Em relação aos Comitês que se reportam ao Conselho de Administração, estabelecer as seguintes composições, para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2024:

#### COMITÊ DE AUDITORIA

(i) reeleger **ALEXANDRE DE BARROS, LUCIANA PIRES DIAS, RICARDO BALDIN, MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA e ROGÉRIO CARVALHO BRAGA** e eleger **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA** adiante qualificados;

(ii) definir a seguinte composição do Comitê de Auditoria:

**Presidente: MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 6.578.061-9, CPF 036.221.618-50, domiciliada em Londres, Reino Unido, 52 Canary View, 23 Dowells Street, SE10 9DY, consignando-se que, até a tomada de sua posse, Gustavo Jorge Laboissière Loyola permanecerá no cargo de Presidente do Comitê de Auditoria.

**Membros: ALEXANDRE DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-6.877.956-2, CPF 040.036.688-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07292860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA PIRES DIAS**, brasileira, solteira, advogada, RG-SSP/SP 26.180.321-9, CPF 251.151.348-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, conjunto 73, Jardim Paulistano, CEP 01451-001; **RICARDO BALDIN**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/RS 1005553266, CPF 163.678.040-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 09º andar, Parque Jabaquara,

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://portaldoitauunibanco.com.br/443> e utilize o código 56A9-DEB3-E1AD-71CA.

UNIBANCO  
19 05 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

CEP 04344-902; e **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 8.130.174-1, CPF 625.816.948-15, domiciliado em Santiago, Chile, na Avenida Presidente Riesco, 5733 Piso 20, Las Condes, 7561127.

(iii) registrar a apresentação, pelos membros do Comitê de Auditoria, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial nas Resoluções CMN 4.970/21 e 4.910/2021, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia e, ainda, que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo BACEN;

(iv) registrar que **RICARDO BALDIN** é o membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Itaú Unibanco que possui comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria (especialista financeiro).

#### COMITÊ DE ESTRATÉGIA

**Presidente: PEDRO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, banqueiro, RG-SSP/SP 19.979.952-0, CPF 551.222.567-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

**Membros: FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5654446-7, CPF 771733258-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33180899-7, CPF 295.520.008-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 16º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549-5, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

#### COMITÊ DE GESTÃO DE RISCO E DE CAPITAL

**Presidente: PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 03.733.122-0, CPF 548.346.867-87, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Ataulfo de Paiva, 1100, 2º andar, Leblon, CEP 22440-035.

**Membros: CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://br.unibanco.portaldestasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 5440-UEB9-E14D-71CA.

UNIBANCO  
19 05 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, já qualificado.

#### **COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA CORPORATIVA**

**Presidente:** PEDRO MOREIRA SALLES, já qualificado.

**Membros:** ALFREDO EGYDIO SETUBAL, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º Andar, Bela Vista, CEP 01310-942; ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 13.861.521-4, CPF 066.530.828-06, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, Pinheiros, CEP 05416-000; CANDIDO BOTELHO BRACHER; e FÁBIO COLLETTI BARBOSA, ambos já qualificados.

#### **COMITÊ DE PARTES RELACIONADAS**

**Presidente:** FÁBIO COLLETTI BARBOSA, já qualificado.

**Membros:** MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA; e PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES, já qualificados.

#### **COMITÊ DE PESSOAS**

**Presidente:** PEDRO MOREIRA SALLES, já qualificado.

**Membros:** ALFREDO EGYDIO SETUBAL, já qualificado; ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA, já qualificada; CESAR NIVALDO GON, brasileiro, casado, empresário, RG-SSP/SP 19.772.487-5, CPF 154.974.508-57, domiciliado em Campinas (SP), na Rua Doutor Ricardo Benetton Martins, 1000, Prédio 23B, Polo II de Alta Tecnologia, CEP: 13086-902; e FÁBIO COLLETTI BARBOSA, já qualificado.

#### **COMITÊ DE REMUNERAÇÃO**

**Presidente:** ROBERTO EGYDIO SETUBAL, já qualificado.

**Membros:** GERALDO JOSÉ CARBONE (membro não administrador), brasileiro, casado, economista, RG SSP/SP 8.534.857-0, CPF 952.589.818-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua do Rocio, 84, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000; CANDIDO BOTELHO BRACHER; e JOÃO MOREIRA SALLES, ambos já qualificados.

#### **COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

**Presidente:** ALFREDO EGYDIO SETUBAL, já qualificado;

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.unibanco.com.br/seguranca> e clique em verificar o código SAA-DESB-ETMD-71CA.

JUCESP  
19 05 23

ATA DA REUNIÃO SUMÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.04.2023 – 09h

**Membros:** ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA; CANDIDO BOTELHO BRACHER; FÁBIO COLLETTI BARBOSA; e PEDRO MOREIRA SALLES, todos já qualificados.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 27 de abril de 2023. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes; Ricardo Villela Marino – Vice-Presidente; Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, Frederico Trajano Inácio Rodrigues, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana e Pedro Luiz Bodin de Moraes – Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER O PRESENTE EXTRATO CÓPIA FIEL DA ATA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 27 de abril de 2023. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/54A9-DE69-E14D-71CA> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 54A9-DE69-E14D-71CA



### Hash do Documento

34723371B732AC3789DE7E391567DAFB879DECA8D2B3C1CF9BF67DC4385390BD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/05/2023 é(são) :

☒ ROBERTO EGYDIO SETUBAL - 007.738.228-52 em 09/05/2023

10:50 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ PEDRO MOREIRA SALLES - 551.222.567-72 em 28/04/2023

20:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP  
11 04 25

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 2025

**DATA E HORA:** Em 31.01.2025, às 9h00.

**MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.

**QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social.

#### DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:

1. Eleito para o cargo de Diretor da Companhia **FELIPE PICCOLI AVERSA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.840.960-9, CPF 318.323.548-06, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pisto Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025.
2. Eleito para o cargo de Diretor da Companhia **RODRIGO ANDRÉ LEIRAS CARNEIRO**, brasileiro, casado, economista, portador do RG-IFP/RJ 09.685.506-9, CPF 070.227.907-28, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Pisto Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025.
3. Registrada (i) a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/2021 do Conselho Monetário Nacional e no Artigo 3º, do Anexo K, da Resolução nº 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários, inclusive as declarações de desimpedimento, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia, e (ii) que a posse dos Diretores eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo Banco Central do Brasil.
4. Registrado, por fim, que os demais cargos da Diretoria não sofreram alterações.

JUCESP  
11 04 25

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 31.01.2025 – 9h00

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes; Ricardo Villela Marino – Vice-Presidente; Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, Fabrício Bloisi Rocha, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes – Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 31 de janeiro de 2025. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

ITAU

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0BE0-79FC-E9C8-5747> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0BE0-79FC-E9C8-5747



### Hash do Documento

DA2B584CC7F348FB40310B8058326DCC6FD4DD94774401CBD41DCA0517B4D67C

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/03/2025 é(são) :

☒ ROBERTO EGYDIO SETUBAL - 007.738.228-52 em 10/02/2025

12:56 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☒ PEDRO MOREIRA SALLES - 551.222.567-72 em 05/02/2025

12:35 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



ITAU UNIBANCO  
17 05 24

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 23.04.2024, às 11h, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81/2022.

**MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Leandro Miana Telles – Secretário.

**QUORUM:** Acionistas representando 92,18% das ações ordinárias e 46,93% das ações preferenciais do capital da Companhia.

**PRESENÇA LEGAL:** Administradores da Companhia, membro do Conselho Fiscal e representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no Jornal "O Estado de S. Paulo", em 26.03.2024 (versão impressa: p. B4 e versão digital: p. 1), 27.03.2024 (versão impressa: p. B7 e versão digital: p. 1) e 28.03.2024 (versão impressa: p. B8 e versão digital: p. 1).

**AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

**VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, o qual foi disponibilizado aos acionistas.

#### DELIBERAÇÕES TOMADAS:

1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária.
2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76, e autorizada a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado.
3. Aprovados o Balanço Patrimonial, demais Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.2023, acompanhados dos Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, do Parecer do Conselho

DUCESP  
17 08 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

Fiscal e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria, os quais foram publicados em 22.02.2024 no Jornal "O Estado de S. Paulo" (versão impressa: páginas B9 a B12 e versão digital: p. 1 a 6) e complementados em publicação de 24.02.2024 (versão impressa: página B3).

4. Aprovada a destinação do lucro líquido do exercício de 2023, no valor total de R\$ 33.388.878.797,32, da seguinte forma:

a) R\$ 1.669.443.939,87 para a conta de Reserva Legal;

b) R\$ 23.315.732.719,95, como valor global bruto, para o pagamento de dividendos e juros sobre o capital próprio, conforme faculdade prevista no art. 9º da Lei 9.249/95, sendo

R\$ 21.616.001.371,53 o valor líquido de tributos. Registrado que parte do valor corresponde ao dividendo obrigatório e parte a proventos extraordinários e, ainda, que o pagamento de tal valor já foi integralmente realizado; e

c) R\$ 8.403.702.137,50 para as Reservas Estatutárias de Lucros.

4.1. Homologadas as deliberações do Conselho de Administração relativas ao pagamento antecipado aos acionistas de dividendos e juros sobre capital próprio imputados ao valor do dividendo obrigatório de 2023 e, também, complementares, declarados em 09.12.2022, 13.03.2023, 07.06.2023, 06.09.2023, 24.11.2023 e 05.02.2024, todos efetivamente pagos.

4.2. Aprovada, ainda, a destinação de R\$ 53.253.812,66 às Reservas Estatutárias de Lucros, referentes aos dividendos e juros sobre capital prescritos durante o exercício.

4.3. Registrado que o Conselho de Administração foi avaliado de forma colegiada e individual e que, diante do seu bom desempenho durante o período, bem como da assiduidade de seus membros nas reuniões, e, ainda, da aderência aos requisitos de elegibilidade da Política de Indicação e Sucessão de Administradores, o acionista majoritário propôs o provimento de 13 cargos no órgão, mediante a **reeleição de forma individual** dos Srs. ALFREDO EGYDIO SETUBAL, ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA, CANDIDO BOTELHO BRACHER, CÉSAR NIVALDO GON, FÁBIO COLLETTI BARBOSA, JOÃO MOREIRA SALLES, MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA, PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES, PEDRO MOREIRA SALLES, RICARDO VILLELA MARINO e ROBERTO EGYDIO SETUBAL e a **eleição** dos Srs. FABRICIO BLOISI ROCHA e PAULO ANTUNES VERAS, todos adiante qualificados, para o próximo mandato anual que vigorará até a

DUCE SP  
17 06 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025, de modo que o Conselho de Administração será composto por: **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1938, 5º Andar, Bela Vista, CEP 01310-942; **ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA**, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 13.861.521-4, CPF 066.530.828-06, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, Pinheiros, CEP 05416-000; **CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Pedroso de Moraes, 1619, 7º andar, sala 710, Pinheiros, CEP 05419-001; **CESAR NIVALDO GON**, brasileiro, casado, empresário, RG-SSP/SP 19.772.487-5, CPF 154.974.508-57, domiciliado em Campinas (SP), na Rua Doutor. Ricardo Benetton Martins, 1000, Prédio 23B, Polo II de Alta Tecnologia, CEP 13086-902; **FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.654.446-7, CPF 771.733.258-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FABRICIO BLOISI ROCHA**, brasileiro, casado, empresário, RG-SSP/BA 800.7321-20, CPF 263.679.838-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida dos Autonomistas, 1496 A, Vila Yara, CEP 06020-902; **JOÃO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.180.899-7, CPF 295.520.008-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 16º, andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 6.578.061-9, CPF 036.221.618-50, domiciliada em Londres, Reino Unido, 52 Canary View, 23 Dowells Street, SE10 9DY; **PAULO ANTUNES VERAS**, brasileiro, união estável, engenheiro, RG-SSP/SP 12.856.600-0, CPF 179.984.168-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Alameda Vicente Pinzon, 54, Vila Olímpia, CEP 04547-130; **PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 03.733.122-0, CPF 548.346.867-87, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Ataulfo de Paiva, 1100, 2º andar, Leblon, CEP 22440-035; **PEDRO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, banqueiro, RG-SSP/SP 19.979.952-0, CPF 551.222.567-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549-5, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

4.4. Na sequência, a Assembleia aprovou os seguintes registros:

JUCESP  
17 06 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

4.4.1. Todos os eleitos para o Conselho de Administração: (i) apresentaram os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e no Anexo K da Resolução 80/22 da CVM, incluindo as declarações de desimpedimento, sendo que todos os documentos foram arquivados na sede da Companhia; e (ii) serão investidos em seus cargos após homologação de suas eleições pelo Banco Central do Brasil ("BACEN").

4.4.2. Em atendimento às melhores práticas de governança corporativa e de acordo com os critérios previstos na Lei 6.404/76 e na regulamentação da CVM, foram aprovados como membros independentes do Conselho de Administração a Conselheira Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana e os Conselheiros Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, Fabricio Bloisi Rocha, Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes.

5. Aprovada a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo mandato anual. Foram (i) reeleitos por indicação do acionista majoritário, como membros efetivos, os Srs. **GILBERTO FRUSSA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 16.121.865-9, CPF 127.235.568-32, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, e **EDUARDO HIROYUKI MIYAKI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 50.018.159-7, CPF 159.822.728-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e, reeleitos como suplentes, respectivamente, os Srs. **JOÃO COSTA**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP- 4.673.519, CPF 476.511.728-68, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Doutor Abílio Martins de Castro, 75, Jardim Marajoara, CEP 04663-110, e **REINALDO GUERREIRO**, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, RG-SSP/SP 6.156.523-4, CPF 503.946.658-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e (ii) por indicação da acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, na qualidade de detentora de ações preferenciais, foi reeleito como membro efetivo, o Sr. **IGOR BARENBOIM**, brasileiro, solteiro, economista, RG-IFP/RJ 12.752.083-1, CPF 089.542.617-01, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua Iguatemi, 192, Itaim Bibi, CEP 01451-010; e foi reeleito como suplente o Sr. **RENE GUIMARÃES ANDRICH**, brasileiro, casado, contador, RG-II/PR 4.731.855-6, CPF 709.926.659-49, domiciliado em Curitiba (PR) na Rua Alberto Folloni, 749, Ap. 204, Ahú, CEP 80540-000. Os membros acima mencionados que comporão o Conselho Fiscal da Companhia terão mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

JUCESP  
17 06 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

5.1. Registrada a apresentação, pelos eleitos para o Conselho Fiscal, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas no art. 162 da Lei 6.404/76.

6. Aprovada a proposta de fixação do montante global de R\$ 680.000.000,00 para a remuneração dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, referente ao exercício social de 2024, independentemente do ano em que os valores forem efetivamente atribuídos ou pagos ou reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia. Esse valor poderá ser pago em moeda corrente nacional, em ações da Companhia ou em outra forma que a administração considerar conveniente.

7. Por fim, para os membros do Conselho Fiscal, aprovada a proposta de remuneração mensal individual de R\$ 22.000,00 para os membros efetivos e de R\$ 9.000,00 para os membros suplentes.

**VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 935 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 22/03/2024 e 21/04/2024, que foram devidamente computados e estão consolidados no mapa final de votação.

**QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no mapa final de votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas, Relatórios da Administração e dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e resumo do relatório do Comitê de Auditoria. Ainda, arquivada na sede e autenticada pela Mesa da Assembleia, a Proposta do Conselho de Administração disponibilizada em 23.03.2024, mapas de votação e os votos apresentados por acionistas da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 23 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Leandro Miana Telles – Secretário.

**CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.** São Paulo (SP), 23 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Leandro Miana Telles – Secretário.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/2DBA-7470-C29C-3FCE> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 2DBA-7470-C29C-3FCE



### Hash do Documento

5B6AC687C992CA524BED680FE1F1EDAE9B6BDB5EDE7E4EDA553AB7C81DA1459A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

- ☒ ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES (Signatário) - 166.644.028-07 em 28/04/2024 20:15 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues

**Tipo:** Certificado Digital

- ☒ LEANDRO MIANA TELLES (Signatário) - 289.975.178-64 em 26/04/2024 18:36 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



DUCESP

ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

## **ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25 DE ABRIL DE 2024**

**DATA E HORA:** Em 25.04.2024, às 09h00.

**MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.

**QUORUM:** Maioria dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social.

### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

Consideradas as deliberações dos Acionistas na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 23.04.2024, e após debate sobre os temas abaixo, os Conselheiros deliberaram:

### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

- 1) Designar como Copresidentes PEDRO MOREIRA SALLES e ROBERTO EGYDIO SETUBAL.
- 2) Designar como Vice-Presidente RICARDO VILLELA MARINO.

### **DIRETORIA**

- 3) Fixar em 33 a quantidade de cargos a serem providos na Diretoria, para o mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo um Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo, 12 Diretores e Integrantes do Comitê Executivo e 20 Diretores.
- 4) Reeleger MILTON MALUHY FILHO, ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI, ALEXSANDRO BROEDEL LOPES, ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES, CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI, CARLOS ORESTES VANZO, FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA, JOSÉ VIRGILIO VITA NETO, MARINA FAGUNDES BELLINI, MATIAS GRANATA, PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI, RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA, SERGIO GUILLINET FAJERMAN, ADRIANO CABRAL VOLPINI, ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES, ANDRÉ BALESTRIN CESTARE, CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE, DANIEL SPOSITO PASTORE, DANIELA PEREIRA BOTTAI, EMERSON MACEDO BORTOLOTO, ERIC ANDRÉ ALTAFIM, JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR, LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE, LUCIANA NICOLA, MAIRA BLINI DE CARVALHO, MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL, PAULO SERGIO MIRON, RENATO BARBOSA DO NASCIMENTO, RENATO DA SILVA CARVALHO, RENATO LULIA JACOB, RUBENS FOGLI NETTO, TATIANA GRECCO e VINICIUS SANTANA, todos a seguir qualificados, para o próximo mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025, sendo a Diretoria composta da seguinte forma:

DUCE SP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

## DIRETORIA

### Diretor Presidente e Integrante do Comitê Executivo

**MILTON MALUHY FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 27.462.284-1, CPF 252.026.488-80, domiciliado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

### Diretores e Integrantes do Comitê Executivo

**ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 27.561.321-5, CPF 288.246.148-84, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha 100, Torre Olavo Setubal, 8º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/ES 1.215.567, CPF 031.212.717-09, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, RG-SSP/SP 35.318.961-3, CPF 799.914.406-15, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902;

**CARLOS FERNANDO ROSSI CONSTANTINI**, brasileiro, casado, engenheiro, RG SSP/SP 23.943.904-11, CPF 166.945.868-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

**CARLOS ORESTES VANZO**, brasileiro, casado, bacharel em direito, RG-SSP/SP 19.972.959-1, CPF 122.230.988-27, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal - 8º andar - Parque Jabaquara - CEP: 04344-902;

**FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 56.891.471-5, CPF 747.438.136-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Itaim Bibi, 2º Andar, São Paulo, CEP 04538-132;

**JOSÉ VIRGILIO VITA NETO**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/SP 28.102.942-8, CPF 223.403.628-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**MARINA FAGUNDES BELLINI**, brasileira, casada, bacharel em ciências econômicas, RG-SSP/SP 13.250.146-6, CPF 173.837.768-79, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, PI, Parque Jabaquara - CEP: 04344-902;

JUCESP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

**MATIAS GRANATA**, argentino, casado, economista, RNE-CGPI/DIREX/DPF/V343726-G, CPF 228.724.568-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 12.276.359-2, CPF 103.594.548-79, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

**RICARDO RIBEIRO MANDACARU GUERRA**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 7.982.129, CPF 176.040.328-85, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Walther Moreira Salles, 12º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e

**SERGIO GUILLINET FAJERMAN**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/RJ 04.137.542-9, CPF 018.518.957-10, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100 - Torre Olavo Setubal, PI, Parque Jabaquara, CEP: 04344-902.

#### Diretores

**ADRIANO CABRAL VOLPINI**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 22.346.052-7, CPF 162.572.558-21, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, advogado, RG-SSP/MG M-6.087.593, CPF 166.644.028-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**ANDRE BALESTRIN CESTARE**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 28.909.394-6, CPF 213.634.648-25, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Souza Aranha, 100, Torre Alfredo Egydio - 3º Andar, CEP: 04344-030;

**CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 52.635.293-0, CPF 024.311.796-56, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

**DANIEL SPOSITO PASTORE**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 26.744.689-5, CPF 283.484.258-29, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**DANIELA PEREIRA BOTTAI**, brasileira, casada, administradora de empresas, RG-SSP/SP 15.834.790-0, CPF 142.407.238-76, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 2º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**EMERSON MACEDO BORTOLOTO**, brasileiro, casado, tecnólogo em processamento de dados, RG-SSP/SP 22.587.899-9, CPF 186.130.758-60, domiciliado

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AB41-08DE-770B-F5F0.

DUCE SP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**ERIC ANDRÉ ALTAFIM**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 26.721.318-9, CPF 273.383.788-51, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 2º andar, Torre Sul, Itaim Bibi, CEP 04538-132;

**JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP-32.903.067-X, CPF 290.270.568-97, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Conceição, 1º Andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**, brasileiro, casado, administrador, RG DETRAN/SP 02.112.992-2, CPF 105.260.778-08, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 8º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**LUCIANA NICOLA**, brasileira, divorciada, bancária, RG-SSP/SP 29.629.386-6, CPF 270.049.978-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 6º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**MAIRA BLINI DE CARVALHO**, brasileira, casada, advogada, RG-SSP-SP 33.571.737-8, CPF 327.908.828-35, domiciliada em São Paulo (SP), Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, 1º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 29.362.315-6, CPF 216.756.218-70, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Conceição, PM, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**PAULO SERGIO MIRON**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 16.191.136-5, CPF 076.444.278-30, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**RENATO BARBOSA DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/SP 21.582.888-4, CPF 161.373.518-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Eudoro Villela, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**RENATO DA SILVA CARVALHO**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, RG-IFP/RJ 10.073.128-0, CPF 033.810.967-61, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Térreo, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**RENATO LULIA JACOB**, brasileiro, casado, bancário, RG-SSP/SP 13.598.470-1, CPF 118.058.578-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaú-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código AB41-68DE-7709-F5F0.

ITAU UNIBANCO  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

**RUBENS FOGLI NETTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 16.775.917-6, CPF 255.989.658-36, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 7º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902;

**TATIANA GRECCO**, brasileira, casada, tecnóloga em construção civil, RG-SSP/SP 22.539.046-2, CPF 167.629.258-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3400, 3º andar - Itaim Bibi - CEP: 04538-132; e

**VINICIUS SANTANA**, brasileiro, casado, matemático, RG-SSP/SP 30.974.516-0, CPF 286.045.658-92, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902.

5) Registrar (i) a apresentação dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional ("CMN") e no Anexo K da Resolução 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inclusive as declarações de desimpedimento, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia, e (ii) que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo Banco Central do Brasil ("BACEN" ou "BCB").

6) Registrar a transferência da responsabilidade por Sistema RDR – Resolução BCB 222/22 de Teresa Cristina Athayde Marcondes Fontes ao Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, a partir da presente data.

7) Em atendimento às normas do CMN, do BACEN e da CVM, atribuir responsabilidades aos diretores da Companhia, na forma abaixo:

**ALEXANDRE GROSSMANN ZANCANI**

Carteira de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 2.212/95;

Área de Arrendamento Mercantil – Resolução CMN 4.977/21;

Carteira de Crédito Imobiliário – Resolução CMN 2.212/95;

Registro de Garantias sobre Veículos e Imóveis – Resolução CMN 4.088/12; e

Cadastro de Clientes do SFN – Resolução BCB 179/22.

**ALEXSANDRO BROEDEL LOPES**

Área Contábil – Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21; e

Atualização do Unicad – Resolução BCB 209/22.

**ANDRÉ LUÍS TEIXEIRA RODRIGUES**

Carteira de Crédito, Financiamento e Investimento – Resolução CMN 2.212/95.

**CARLOS ORESTES VANZO**

Contas de Depósitos – Resolução CMN 4.753/19.

**FLÁVIO AUGUSTO AGUIAR DE SOUZA**

Área de Crédito Rural – Resolução CMN 4.883/20; e

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AB41-48DE-770B-F5F0.

JUCESP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

Carteira de Investimento – Resolução CMN 2.212/95.

**MARINA FAGUNDES BELLINI**

Assuntos do Selic – Resolução BCB 55/20; e  
Remessa de Informações Diárias - Resolução BCB 208/22.

**MATIAS GRANATA**

Gerenciamento de Riscos (CRO) – Resolução CMN 4.557/17;  
Diretor Responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CMN 4.968/21; e  
Procedimentos e Controles Internos relativos à Negociação de Valores Mobiliários em  
Mercados Regulamentados – Resolução CVM 35/21.

**PEDRO PAULO GIUBBINA LORENZINI**

Operações Compromissadas – Resolução CMN 3.339/06;  
Operações de Empréstimo e Troca de Títulos – Resolução CMN 3.197/04;  
Operações de Swap – Resolução CMN 3.505/07; e  
Operações Relacionadas ao Mercado de Câmbio – Resolução BCB 277/22.

**ADRIANO CABRAL VOLPINI**

Política de Segurança Cibernética – Resolução CMN 4.893/21 e Resolução BCB 85/21.

**ÁLVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES**

Sistema RDR – Resolução BCB 222/22.

**CRISTIANO GUIMARÃES DUARTE**

Adequação dos Produtos, Serviços e Operações ao Perfil do Cliente - Resolução CVM  
30/21; e  
Operações Realizadas com Valores Mobiliários em Mercados Regulamentados -  
Resolução CVM 35/21.

**ERIC ANDRÉ ALTAFIM**

Operações de Derivativos de Crédito – Resolução CMN 5.070/23.

**JOSÉ GERALDO FRANCO ORTIZ JUNIOR**

Fornecimento de Informações – Circular BCB 3.504/10; e  
Política Institucional de Relacionamento com Clientes e Usuários de Produtos e de  
Serviços – Resolução CMN 4.949/21.

**LINEU CARLOS FERRAZ DE ANDRADE**

Contratação de Correspondentes – Resolução CMN 4.935/21.

**LUCIANA NICOLA**

Diretora Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática –  
Resolução CMN 4.945/21.

**MARIO NEWTON NAZARETH MIGUEL**

Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao BACEN de  
Informações relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas – Resolução  
BCB 98/21.

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Selubal.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código AB41-68DE-7700-F5F0.

JUCESP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 05H.

**RENATO DA SILVA CARVALHO**

Registro de Operações de Cessão de Crédito – Resolução CMN 3.998/11; e  
SCR – Circular BCB 3.870/17.

**RENATO LULIA JACOB**

Diretor de Relações com Investidores – Resolução CVM 80/22.

**RUBENS FOGLI NETTO**

Atendimento às Demandas do BACEN relacionadas a Questões Concernentes ao Arranjo – Resolução BCB 150/21;  
Cumprimento das Normas relativas a Conta de Pagamento – Resolução BCB 96/21;  
Compartilhamento Open Finance – Resolução Conjunta 1/20;  
Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário – Resolução CMN 4.790/20; e  
Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Pagamento Pré-Paga – Resolução BCB 51/20.

**TATIANA GRECCO**

Apuração de Limites e Padrões Mínimos – Resolução BCB 69/21;  
Apuração e Remessa Info. RWA – Resolução BCB 100/21;  
Divulgação de Informações Prudenciais – Resolução CMN 4.557/17, art. 56-A;  
Gerenciamento de Risco de Capital – Resolução CMN 4.557/17, art. 47 e Resolução BCB 84/21;  
Plano de Recuperação – Resolução CMN 4.502/16;  
Requerimento de Margem Bilateral de Garantia em Operações de Derivativos – Resolução CMN 4.662/18;  
Procedimentos para Remessa de Informações Relativas às Exposições ao Risco de Mercado, ao IRRBB e ao RWA para Fins de Cálculo de PR, de Nível I, de Capital Principal e do Adicional de Capital Principal - Resolução BCB 84/21 e Instrução Normativa BCB 101/21; e  
Remessa de Informações sobre o controle da Exposição ao Risco de Liquidez e sobre o Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR) - Resolução BCB 207/22.

**VINICIUS SANTANA**

Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro – Lei 9.613/98 e Regulamentação Específica, sendo responsável ainda por avaliar, aprovar e acompanhar as políticas, procedimentos e respectivos programas de compliance setoriais das várias unidades de negócios, inclusive aquelas localizadas no exterior, referentes a programas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao combate do financiamento de práticas terroristas e à privacidade e segurança da informação, sendo que poderá designar áreas específicas que estejam sob sua responsabilidade para atuar com relação a tais competências.

8) Em relação aos Comitês que se reportam ao Conselho de Administração, estabelecer as seguintes composições, para o próximo mandato anual, que vigorará até a posse dos eleitos na primeira reunião deste Conselho que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025:

**COMITÊ DE AUDITORIA**

DUCE SP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

(i) reeleger **ALEXANDRE DE BARROS, FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA, LUCIANA PIRES DIAS, MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA, RICARDO BALDIN e ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, adiante qualificados;

(ii) definir a seguinte composição do Comitê de Auditoria:

**Presidente:** **MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**, brasileira, casada, economista, RG-SSP/SP 6.578.061-9, CPF 036.221.618-50, domiciliada em Londres, Reino Unido, 52 Canary View, 23 Dowells Street, SE10 9DY.

**Membros:** **ALEXANDRE DE BARROS**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP-6.877.956-2, CPF 040.036.688-63, domiciliada em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **FERNANDO BARÇANTE TOSTES MALTA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, RG-IFP/RJ 07.292.860-9, CPF 992.648.037-34, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Terraço, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **LUCIANA PIRES DIAS**, brasileira, solteira, advogada, RG-SSP/SP 26.180.321-9, CPF 251.151.348-02, domiciliada em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.894, conjunto 73, Jardim Paulistano, CEP 01451-001; **RICARDO BALDIN**, brasileiro, casado, contador, RG-SSP/RS 100.555.326-6, CPF 163.678.040-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 09º andar, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; e **ROGÉRIO CARVALHO BRAGA**, brasileiro, casado, advogado, RG-SSP/SP 8.130.174-1, CPF 625.816.948-15, domiciliado em Santiago, Chile, na Avenida Presidente Riesco, 5733 Piso 20, Las Condes, 7561127.

(iii) registrar a apresentação, pelos membros do Comitê de Auditoria, dos documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial nas Resoluções CMN 4.970/21 e 4.910/2021, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia e, ainda, que a posse dos membros eleitos será formalizada tão logo suas eleições sejam homologadas pelo BACEN; e

(iv) registrar que **RICARDO BALDIN** é o membro do Comitê de Auditoria do Conglomerado Itaú Unibanco que possui comprovados conhecimentos nas áreas de contabilidade e auditoria (especialista financeiro).

### COMITÊ DE ESTRATÉGIA

**Presidente:** **PEDRO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, banqueiro, RG-SSP/SP 19.979.952-0, CPF 551.222.567-72, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

**Membros:** **FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 5.654.446-7, CPF 771.733.258-20, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, CEP 04344-902; **JOÃO MOREIRA SALLES**, brasileiro, casado, economista, RG-SSP/SP 33.180.899-7, CPF

Este documento foi assinado digitalmente por Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código AB41-68DE-7709-F5F0.

DUCE SP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 09H.

295.520.008-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4440, 16º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; **RICARDO VILLELA MARINO**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 15.111.115-7, CPF 252.398.288-90, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132; e **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, engenheiro, RG-SSP/SP 4.548.549-5, CPF 007.738.228-52, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3500, Torre Norte, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132.

### COMITÊ DE GESTÃO DE RISCO E DE CAPITAL

**Presidente:** **PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES**, brasileiro, casado, economista, RG-IFP/RJ 03.733.122-0, CPF 548.346.867-87, domiciliado no Rio de Janeiro (RJ), na Avenida Ataulfo de Paiva, 1100, 2º andar, Leblon, CEP 22440-035.

**Membros:** **CANDIDO BOTELHO BRACHER**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 10.266.958-2, CPF 039.690.188-38, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Pedroso de Moraes, 1.619, 7º andar, Pinheiros, CEP 05419-001; e **ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, já qualificado.

### COMITÊ DE NOMEAÇÃO E GOVERNANÇA CORPORATIVA

**Presidente:** **PEDRO MOREIRA SALLES**, já qualificado.

**Membros:** **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, brasileiro, casado, administrador, RG-SSP/SP 6.045.777-6, CPF 014.414.218-07, domiciliado em São Paulo (SP), na Avenida Paulista, 1.938, 5º Andar, Bela Vista, CEP 01310-942; **ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA**, brasileira, casada, pedagoga, RG-SSP/SP 13.861.521-4, CPF 066.530.828-06, domiciliada em São Paulo (SP), na Rua Fradique Coutinho, 50, 11º andar, Pinheiros, CEP 05416-000; **CANDIDO BOTELHO BRACHER**; e **FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, ambos já qualificados.

### COMITÊ DE PARTES RELACIONADAS

**Presidente:** **FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, já qualificado.

**Membros:** **MARIA HELENA DOS SANTOS FERNANDES DE SANTANA**; e **PEDRO LUIZ BODIN DE MORAES**, ambos já qualificados.

### COMITÊ DE PESSOAS

**Presidente:** **PEDRO MOREIRA SALLES**, já qualificado.

**Membros:** **PAULO ANTUNES VERAS**, brasileiro, em união estável, engenheiro, RG-SSP/SP 12.856.600-0, CPF 179.984.168-58, domiciliado em São Paulo (SP), na Alameda Vicente Pinzon, 54, Vila Olímpia, CEP 04547-130; **ALFREDO EGYDIO SETUBAL**; **ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA** e **FÁBIO COLLETTI BARBOSA**, todos já qualificados.

### COMITÊ DE REMUNERAÇÃO

JUCESP  
19 06 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.04.2024 – 05H.

**Presidente: ROBERTO EGYDIO SETUBAL**, já qualificado.

**Membros: GERALDO JOSÉ CARBONE (membro não administrador)**, brasileiro, casado, economista, RG SSP/SP 8.534.857-0, CPF 952.589.818-00, domiciliado em São Paulo (SP), na Rua do Rocio, 84, 10º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-000; **CANDIDO BOTELHO BRACHER**; e **JOÃO MOREIRA SALLES**, ambos já qualificados.

#### **COMITÊ DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA**

**Presidente: ALFREDO EGYDIO SETUBAL**, já qualificado;

**Membros: ANA LÚCIA DE MATTOS BARRETTO VILLELA; CANDIDO BOTELHO BRACHER; FÁBIO COLLETTI BARBOSA; e PEDRO MOREIRA SALLES**, todos já qualificados.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 25 de abril de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes; Ricardo Villela Marino – Vice-Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Cesar Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Pedro Luiz Bodin de Moraes – Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER O PRESENTE EXTRATO CÓPIA FIEL DA ATA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 25 de abril de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB41-68DE-7709-F5F0> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB41-68DE-7709-F5F0



### Hash do Documento

A12E9BF8EBF95019BE23F189E0D1FD8E099578E35D8E377F97C81B865A117F81

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/05/2024 é(são) :

☒ PEDRO MOREIRA SALLES - 551.222.567-72 em 27/04/2024

00:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☒ ROBERTO EGYDIO SETUBAL - 007.738.228-52 em 25/04/2024

18:54 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



ITAU UNIBANCO  
17 06 24

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### **ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 27 DE JUNHO DE 2024**

**DATA E HORA:** Em 27.06.2024, às 10h00.

**MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.

**QUORUM:** Totalidade dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social.

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Eleito para o cargo de Diretor da Companhia **GUSTAVO LOPES RODRIGUES**, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG-SSP/SP 29.460.496-0, CPF 219.738.878-94, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Piso Itaú Unibanco, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato anual em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Reunião do Conselho de Administração que suceder a Assembleia Geral Ordinária de 2025.

1.1 Registrado que o Diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios de atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos Artigos 146 e 147 da Lei 6.404/76 e na regulamentação vigente, em especial na Resolução 4.970/21 do Conselho Monetário Nacional e no Anexo K da Resolução 80/22 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inclusive as declarações de desimpedimento, estando todos os documentos arquivados na sede da Companhia; e (ii) será investido no cargo após a homologação de sua eleição pelo Banco Central do Brasil.

2. Registrada a transferência da responsabilidade de Diretor de Relações com Investidores - Resolução CVM 80/22 do Diretor Renato Lulia Jacob para o Diretor Gustavo Lopes Rodrigues, sendo que até a sua investidura essa responsabilidade será mantida com Renato Lulia Jacob.

3. Registrado, ainda, que os demais cargos e responsabilidades da Diretoria não sofreram alterações.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 7742-4EA9-7940-10D7.

JUCESP  
17 09 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 27.06.2024 – 10h00

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 27 de junho de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes; Ricardo Villela Marino – Vice-Presidente; Alfredo Egydio Setubal, Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fábio Colletti Barbosa, Fabricio Bloisi Rocha, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana; Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes – Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 27 de junho de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7742-4EA9-7940-10D7> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7742-4EA9-7940-10D7



### Hash do Documento

58A3F9B45C4DBD22D83F61710E7FEA3ED0C6D12B5A78CB69F0C86528D02A11B3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/07/2024 é(são) :

☒ ROBERTO EGYDIO SETUBAL (Signatário) - 007.738.228-52 em  
01/07/2024 13:11 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

☒ PEDRO MOREIRA SALLES (Signatário) - 551.222.567-72 em  
28/06/2024 23:50 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



JUCESP  
21 08 24

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 25 DE JULHO DE 2024

**DATA E HORA:** Em 25.07.2024, às 9h00.

**MESA:** Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.

**QUORUM:** Maioria dos membros eleitos, com a participação de Conselheiros na forma permitida pelo item 6.7.1. do Estatuto Social.

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:**

1. Registrada a atribuição da responsabilidade pela Política de Educação Financeira - Resolução Conjunta do Banco Central do Brasil e do Conselho Monetário Nacional nº 8/23 ao José Geraldo Franco Ortiz Júnior, desde 01.07.2024.
2. Registrada a renúncia de **ALEXSANDRO BROEDEL LOPES** como Diretor e membro do Comitê Executivo, desde 05.07.2024.
3. Registrada a transferência da responsabilidade pela Atualização do Unicad – Resolução BCB 209/22 de Alexsandro Broedel Lopes ao José Virgílio Vita Neto, desde 05.07.2024.
4. Registrada a transferência da responsabilidade pela Área Contábil – Resolução CMN 4.924/21 e Resolução BCB 120/21 de Alexsandro Broedel Lopes ao Andre Balestrin Cestare, desde 05.07.2024.
5. Registrado, ainda, que os demais cargos e responsabilidades da Diretoria não sofreram alterações.
6. Registrada, por fim, a aprovação do Regimento Interno do Comitê de *Customer Experience*, na forma do anexo a esta ata (Anexo I).

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues, secretário do Conselho, lavrou esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada pelos presentes. São Paulo (SP), 25 de julho de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto

JUCESP  
21 08 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.07.2024 – 9h00.

Egydio Setubal – Copresidentes; Ricardo Villela Marino – Vice-Presidente; Ana Lúcia de Mattos Barretto Villela, Candido Botelho Bracher, Cesar Nivaldo Gon, Fabricio Bloisi Rocha, João Moreira Salles, Maria Helena dos Santos Fernandes de Santana, Paulo Antunes Veras e Pedro Luiz Bodin de Moraes – Conselheiros.

CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO. São Paulo (SP), 25 de julho de 2024. (aa) Pedro Moreira Salles e Roberto Egydio Setubal – Copresidentes.



Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DBC-6119-FE7C-0AD0.

Este documento foi assinado digitalmente por Roberto Egydio Setubal e Pedro Moreira Salles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 1DBC-6119-FE7C-0AD0.

JUCESP  
21 08 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.07.2024 – 9h00.

## **ANEXO I – REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE *CUSTOMER EXPERIENCE***

# **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE *CUSTOMER EXPERIENCE***

**1. REGIMENTO** - O funcionamento do Comitê de *Customer Experience* ("Comitê") do Itaú Unibanco Holding S.A. ("Sociedade"), bem como a apresentação de pareceres e a formulação de temas do Comitê junto aos órgãos de administração e à Assembleia Geral da Sociedade será regulada por este Regimento Interno ("Regimento").

**2. COMPOSIÇÃO** - O Comitê reporta-se ao Conselho de Administração da Companhia ("Conselho de Administração") e será composto por no mínimo três e no máximo dez membros, administradores da Companhia e/ou de suas controladas que tenham alta expertise no assunto, podendo contar com a participação de especialistas na área que não sejam administradores, na qualidade de consultores externos.

2.1. O Presidente será indicado pelo Conselho de Administração dentre os Conselheiros eleitos membros do Comitê.

2.2. A função de membro do Comitê é indelegável.

2.3. A eleição dos membros do Comitê ocorrerá na primeira reunião do Conselho de Administração após a Assembleia Geral Ordinária. O Conselho de Administração poderá eleger ou destituir membros a qualquer tempo.

2.4. No caso de vacância de membro do Comitê, em decorrência de destituição, renúncia, morte, impedimento comprovado, invalidez ou perda do mandato ou outras hipóteses previstas em lei, o Conselho de Administração deverá promover a indicação do substituto para completar o mandato do substituído. Não será obrigatória a indicação de novo membro caso se verifique que o número de membros restantes no Comitê é igual ou superior ao mínimo exigido nos termos do artigo 2º deste Regimento.

**3. ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ** - Compete ao Comitê promover e zelar pelas discussões, no âmbito do Conselho de Administração, de assuntos relevantes e de elevado impacto para a experiência do cliente, cabendo-lhe as seguintes tarefas:

JUCESP  
21 08 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.07.2024 – 9h00.

**I. Relativamente às diretrizes estratégicas de *Customer Experience*:**

- a. apoiar o Conselho de Administração na discussão sobre as diretrizes estratégicas de experiência do cliente;
- b. emitir pareceres e recomendações sobre as diretrizes de *Customer Experience*, subsidiando as decisões do Conselho de Administração; e
- c. liderar, no âmbito do Conselho de Administração, as discussões sobre assuntos relevantes e de alto impacto na experiência do cliente.

**II. Relativamente à inovação e à eficiência:**

- a. identificar e propor melhorias na experiência do cliente que aumentem o engajamento e a eficiência, aumentando a competitividade da empresa; e
- b. avaliar e recomendar iniciativas de *Customer Experience* apresentadas pela Diretoria da Sociedade.

**III. Relativamente às métricas e à avaliação de *Customer Experience*:**

- a. propor e acompanhar métricas de *Customer Experience*; e
- b. monitorar os resultados das métricas de *Customer Experience* e propor ações de melhoria.

**IV. Relativamente às diretrizes de *design* e usabilidade:**

- a. discutir tendências, desafios e oportunidades em *design* e usabilidade que impactem a experiência do cliente; e
- b. propor diretrizes para o desenvolvimento de produtos e serviços com foco em simplificar a jornada do cliente.

**V. Relativamente às novas tecnologias e à inteligência artificial:**

- a. monitorar a evolução das tecnologias emergentes e suas aplicações na experiência do cliente;

UNIBANCO  
21 08 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.07.2024 – 9h00.

- b. identificar oportunidades para integrar inteligência artificial e outras tecnologias avançadas nas estratégias de *Customer Experience*;
- c. avaliar o impacto das tecnologias emergentes na experiência do cliente e propor adaptações para maximizar benefícios; e
- d. liderar discussões sobre a revolução da inteligência artificial e suas implicações para a evolução da experiência do cliente.

3.1. O Comitê poderá contratar consultores externos, zelando pela integridade e confidencialidade dos trabalhos. Contudo, o trabalho dos consultores externos não exime o Comitê de suas responsabilidades.

**4. REUNIÕES** - O Comitê reunir-se-á no mínimo duas vezes ao ano, por convocação de seu Presidente.

4.1. A convocação das reuniões do Comitê será efetuada mediante avisos que deverão ser enviados com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, por telefone ou correio eletrônico.

4.2. Fica dispensada de convocação a reunião na qual comparecerem todos os membros do Comitê.

4.3. As reuniões do Comitê poderão validamente ser instaladas quando presente, no mínimo, a maioria de seus membros.

4.4. Os membros do Comitê deverão participar de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões realizadas em cada mandato.

4.5. As reuniões poderão ser presenciais, por teleconferência ou videoconferência. Também serão consideradas válidas as deliberações tomadas por escrito, inclusive por correio eletrônico.

4.6. As deliberações do Comitê serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

4.7. A pauta das reuniões e a documentação de suporte, sempre que possível, serão distribuídas antecipadamente aos membros do Comitê.

JUCESP  
21 08 24

ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 25.07.2024 – 9h00.

4.8. Além das reuniões ordinárias, o Comitê agendará reuniões com a Diretoria da Sociedade e com o Conselho de Administração, sempre que necessário, para revisar as diretrizes estratégicas, orçamentárias e de investimentos.

**5. DEVERES** - Os membros do Comitê, além de observar os deveres legais inerentes ao cargo, devem pautar sua conduta por elevados padrões éticos, bem como observar e estimular as boas práticas de governança corporativa na Sociedade, devendo guardar rigoroso sigilo sobre qualquer informação relevante, relacionada à Sociedade, se e enquanto ela não for oficialmente divulgada ao mercado.

5.1. Os membros do Comitê sujeitam-se aos mesmos deveres do conselheiro.

**6. CASOS OMISSOS** - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Presidente, “ad referendum” do Comitê.

**7. ALTERAÇÕES** - Este Regimento somente poderá ser alterado pelo Conselho de Administração.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1DBC-6119-FE7C-0AD0> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 1DBC-6119-FE7C-0AD0**



### Hash do Documento

BC9A46E4A153117680A3A2AB6A812340A51D49FC97B63323DC5985B498AE8806

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/08/2024 é(são) :

☒ ROBERTO EGYDIO SETUBAL - 007.738.228-52 em 29/07/2024

10:54 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ PEDRO MOREIRA SALLES - 551.222.567-72 em 26/07/2024

12:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DUCE SP  
21 05 24

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

### **ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 23 DE ABRIL DE 2024**

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 23.04.2024, às 11h15, realizada exclusivamente em ambiente digital e remoto, por videoconferência, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81/2022.

**MESA:** Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Leandro Miana Telles – Secretário.

**QUORUM:** Acionistas representando 92,18% das ações ordinárias do capital da Companhia.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado no Jornal “O Estado de S. Paulo”, em 26.03.2024 (versão impressa: p. B4 e versão digital: p. 1), 27.03.2024 (versão impressa: p. B7 e versão digital: p. 1) e 28.03.2024 (versão impressa: p. B8 e versão digital: p. 1).

**AVISO AOS ACIONISTAS:** Dispensada a publicação conforme faculta o art. 133, § 5º, da Lei 6.404/76.

**VOTO A DISTÂNCIA:** Divulgado o mapa de votação sintético consolidando os votos proferidos a distância, o qual foi disponibilizado aos acionistas.

#### **DELIBERAÇÕES TOMADAS:**

1. Informado aos acionistas que a ata será lavrada na forma sumária.
2. Aprovada a publicação da ata com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do art. 130, §2º, da Lei 6.404/76, e autorizada, também, a dispensa da leitura do mapa de votação consolidado e dos documentos referentes à pauta por terem sido amplamente divulgados e disponibilizados aos acionistas e ao mercado.
3. Alterado o artigo 6º, caput, do Estatuto Social para atribuir à Assembleia Geral a competência para designação de cargos do Conselho de Administração, e o item 6.6. do

JUCESP  
21 06 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

Estatuto Social para estabelecer a idade limite de 73 (setenta e três) anos para ocupar o cargo de Presidente ou Copresidente do Conselho de Administração.

4. Alterado o artigo 10, caput, e o item 10.1. do Estatuto Social para prever que a Companhia poderá ser representada por apenas 1 (um) diretor em situações que não impliquem (i) na assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (ii) na renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente, bem como para realizar ajustes redacionais.

5. Consolidado o Estatuto Social, a fim de consignar as alterações aprovadas nos itens precedentes, que passará a vigorar conforme rubricado pela Mesa, após a homologação das deliberações desta Assembleia pelo Banco Central do Brasil.

6. Atualizado o Plano de Outorga de Ações, que consolida regras gerais relativas a programas de incentivo de longo prazo que envolvem a outorga de ações a administradores e empregados da Companhia e de suas sociedades controladas diretas ou indiretas.

**VOTOS A DISTÂNCIA:** Registrado o recebimento de 122 boletins de voto a distância, no período compreendido entre 22/03/2024 e 21/04/2024, que foram devidamente computados e estão consolidados no mapa final de votação.

**QUORUM DAS DELIBERAÇÕES:** As deliberações foram tomadas por maioria de votos, conforme consta no mapa final de votação anexo à ata e que detalha os percentuais de aprovação, rejeição e abstenção de cada matéria deliberada na Assembleia.

**DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA SEDE:** Arquivados na sede e autenticados pela Mesa da Assembleia, a Proposta do Conselho de Administração disponibilizada em 23.03.2024, os Mapas de Votação e os Votos apresentados por acionistas da Companhia.

**ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 23 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Leandro Miana Telles – Secretário.

**CERTIFICAMOS SER A PRESENTE CÓPIA FIEL DA ORIGINAL LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.** São Paulo (SP), 23 de abril de 2024. (aa) Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues – Presidente; Leandro Miana Telles – Secretário.



Este documento foi assinado digitalmente por Álvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Miana Telles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaú-unibanco.portaldessignaturas.com.br/43> e utilize o código 1693-D06B-4DF5-A341.

DUCESP  
21 06 24

## ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.

CNPJ 60.872.504/0001-23

Companhia Aberta

NIRE 35300010230

Capital Autorizado: até 13.176.900.000 ações

Capital Subscrito e Realizado: R\$ 90.729.000.000,00 – 9.804.135.348 ações

### ESTATUTO SOCIAL

**Art. 1º – DENOMINAÇÃO, PRAZO E SEDE** – A sociedade anônima aberta regida por este estatuto, sob a denominação de **ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**, tem prazo indeterminado de duração e sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**Art. 2º – OBJETO** – A sociedade tem por objeto (i) a atividade bancária em todas as modalidades autorizadas, inclusive a de operações de câmbio; (ii) a emissão e administração de cartões de crédito, e a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com a Companhia; (iii) a instituição e gestão de arranjos de pagamento; (iv) a realização de programas de fidelização de clientes em razão de relacionamento com outras empresas; (v) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços mediante disponibilização de espaço em plataformas digitais, materiais e veículos de divulgação; e (vi) todas as demais atividades necessárias e/ou complementares para a consecução de suas finalidades.

**Art. 3º – CAPITAL E AÇÕES** – O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 90.729.000.000,00 (noventa bilhões e setecentos e vinte e nove milhões de reais), representado por 9.804.135.348 (nove bilhões, oitocentos e quatro milhões, cento e trinta e cinco mil, trezentas e quarenta e oito) ações escriturais, sem valor nominal, sendo 4.958.290.359 (quatro bilhões, novecentos e cinquenta e oito milhões, duzentas e noventa mil, trezentas e cinquenta e nove) ordinárias e 4.845.844.989 (quatro bilhões, oitocentos e quarenta e cinco milhões, oitocentas e quarenta e quatro mil, novecentas e oitenta e nove) preferenciais, estas sem direito a voto, mas com as seguintes vantagens: I - prioridade no recebimento de dividendo mínimo anual de R\$ 0,022 por ação, não cumulativo, que será ajustado em caso de desdobramento ou grupamento; II - direito de, em eventual alienação de controle, serem incluídas em oferta pública de aquisição de ações, de modo a lhes assegurar o preço igual a 80% (oitenta por cento) do valor pago por ação com direito a voto, integrante do bloco de controle, assegurado o dividendo pelo menos igual ao das ações ordinárias.

3.1. **Capital Autorizado** – A sociedade está autorizada a aumentar o capital social, por deliberação do Conselho de Administração, independentemente de reforma estatutária, até o limite de 13.176.900.000 (treze bilhões, cento e setenta e seis milhões e novecentas

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Fizzzi Rodrigues e Leandro Maria Telles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaui-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D06B-4DF5-A341.

JUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

mil) ações, sendo 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações ordinárias e 6.588.450.000 (seis bilhões, quinhentos e oitenta e oito milhões, quatrocentas e cinquenta mil) ações preferenciais. As emissões para venda em Bolsas de Valores, subscrição pública e permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, poderão ser efetuadas sem a observância do direito de preferência dos antigos acionistas (artigo 172 da Lei nº 6.404/76).

- 3.2. Opção de Compra de Ações – Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, poderão ser outorgadas opções de compra de ações a administradores e empregados da própria sociedade e de sociedades controladas.
- 3.3. Ações Escriturais – Sem qualquer alteração nos direitos e restrições que lhes são inerentes, nos termos deste artigo, todas as ações da sociedade serão escriturais, permanecendo em contas de depósito na Itaú Corretora de Valores S.A., em nome de seus titulares, sem emissão de certificados, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei nº 6.404/76, podendo ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o § 3º do artigo 35 da já mencionada lei.
- 3.4. Aquisição das Próprias Ações – A sociedade poderá adquirir as próprias ações, mediante autorização do Conselho de Administração, a fim de cancelá-las, mantê-las em tesouraria para posterior alienação ou utilizá-las no âmbito do Plano para Outorga de Opções de Ações ou do Plano de Outorga de Ações.
- 3.5. Aquisição do Direito de Voto pelas Ações Preferenciais – As ações preferenciais adquirirão o exercício do direito de voto, nos termos do artigo 111, § 1º, da Lei nº 6.404/76, se a sociedade deixar de pagar o dividendo prioritário por três exercícios consecutivos.

**Art. 4º – ASSEMBLEIA GERAL** – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para os fins previstos em lei, e extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem.

- 4.1. Os trabalhos de qualquer Assembleia Geral serão presididos por um administrador indicado pela Assembleia e secretariados por um acionista por ele designado.
- 4.2. A cada ação ordinária compete um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.
- 4.3. São de competência privativa da Assembleia Geral:

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Maria Teller.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaui-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.

DUCESP  
21 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

- a) deliberação sobre as demonstrações contábeis e sobre a distribuição e aplicação dos lucros;
- b) deliberação sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- c) fixação da remuneração global e anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria;
- d) nomeação, eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração;
- e) aprovação de alterações do capital, ressalvada a competência atribuída ao Conselho de Administração pelo item 3.1 acima, de fusão, incorporação, cisão ou de quaisquer outras formas de reorganização societária envolvendo a sociedade;
- f) deliberação sobre a retenção de lucros ou a constituição de reservas; e
- g) deliberação sobre Planos para Outorga de Opções de Ações ou Planos de Outorga de Ações de emissão da sociedade ou de suas controladas.

**Art. 5º – ADMINISTRAÇÃO** – A sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras, as quais não abrangem funções operacionais ou executivas, que serão de competência da Diretoria.

- 5.1. Investidura – Os Conselheiros e Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termos de posse no livro de atas do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos administradores, nos termos do disposto no Regulamento do Nível 1 de Governança Corporativa da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”).
- 5.2. Proventos dos Administradores – Os administradores perceberão remuneração e participação nos lucros, observados os limites legais. Para o pagamento da remuneração a Assembleia Geral fixará verba global e anual. Competirá ao Conselho de Administração regulamentar a utilização da verba remuneratória e o rateio da participação para os membros desse Conselho e da Diretoria.
- 5.3. Defesa dos administradores – Em complemento ao seguro de responsabilidade civil, a sociedade poderá celebrar compromisso de indenidade em favor de seus administradores ou de administradores de suas controladas, de forma a garantir o pagamento de despesas em virtude de reclamações, inquéritos, investigações, procedimentos e processos arbitrais, administrativos ou judiciais, no Brasil ou em qualquer outra jurisdição, a fim de resguardá-los da responsabilização por atos praticados no exercício regular de gestão, assim considerados aqueles realizados de forma diligente, de boa-fé, visando ao interesse da sociedade e em cumprimento aos deveres fiduciários dos administradores. O pagamento de despesas no âmbito de compromisso de indenidade deverá ser submetido

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Miana Telles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaú-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.

DUCE SP  
21 05 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

à governança própria de aprovação a fim de garantir a independência do processo decisório e afastar qualquer possibilidade de conflito de interesses.

5.3.1. O benefício descrito no item 5.3 poderá se estender a funcionários que exerçam cargo ou função de gestão na sociedade ou em suas controladas e àqueles que formalmente sejam indicados pela sociedade para exercer cargos de administração em outras entidades.

**Art. 6º – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** – O Conselho de Administração será composto por pessoas naturais, eleitas pela Assembleia Geral, e terá 1 (um) Presidente ou 2 (dois) Copresidentes e poderá ter até 3 (três) Vice-Presidentes escolhidos pela Assembleia Geral, quando da eleição dos membros do Conselho de Administração.

- 6.1. Os cargos de Presidente ou de Copresidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou de principal executivo da sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.
- 6.2. O Conselho de Administração terá no mínimo 10 (dez) e no máximo 14 (catorze) membros. Dentro desses limites, caberá à Assembleia Geral que processar a eleição do Conselho de Administração fixar preliminarmente o número de conselheiros que comporão esse colegiado durante cada mandato, sendo certo que pelo menos a maioria deverá ser de membros não executivos e no mínimo um terço deverá ser de membros independentes, conforme conceitos definidos na Política de Governança Corporativa da sociedade.
- 6.3. Os Copresidentes terão idênticas prerrogativas e atribuições e atuarão conjuntamente na presidência do Conselho de Administração.
- 6.4. Ocorrendo a vaga ou impedimento definitivo: (a) de um dos Copresidentes, o Copresidente remanescente assumirá automaticamente o cargo de Presidente do Conselho de Administração; e (b) do Presidente ou dos 2 (dois) Copresidentes, o Conselho de Administração deliberará a indicação de um de seus membros para o cargo de Presidente do Conselho de Administração.
  - 6.4.1. Em caso de ausência ou impedimento temporário: (a) de um Copresidente, o Copresidente remanescente assumirá interinamente todas as atribuições do cargo; e (b) do Presidente ou dos 2 (dois) Copresidentes, o Conselho de Administração indicará o substituto interino, dentre seus membros.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Ruzzi Rodrigues e Leandro Miana Telles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1593-D05B-4DF5-A341

JUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 22-04-2024

- 6.5. O mandato unificado dos membros do Conselho de Administração é de 1 (um) ano, a contar da data da Assembleia que os eleger, prorrogando-se até a posse de seus substitutos.
- 6.6. Não poderá ser eleito conselheiro quem já tiver completado (i) 73 (setenta e três) anos de idade na data de eleição, para o cargo de Presidente ou de Copresidente; e (ii) 70 (setenta) anos de idade na data de eleição, para os demais cargos do Conselho de Administração da sociedade.
- 6.7. O Conselho de Administração, convocado pelo Presidente ou por qualquer um dos Copresidentes, reunir-se-á, ordinariamente, 8 (oito) vezes por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem, deliberando validamente com a presença, no mínimo, da maioria absoluta de seus membros em exercício.
- 6.7.1. Será permitida a participação dos Conselheiros nas reuniões por telefone, videoconferência, telepresença, *e-mail* ou qualquer outro meio de comunicação. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião para verificação do “quórum” de instalação e de votação, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais.
- 6.8. Compete ao Conselho de Administração:
- I. fixar a orientação geral dos negócios da sociedade;
  - II. eleger e destituir os diretores da sociedade e fixar-lhes as atribuições;
  - III. indicar diretores para compor as Diretorias das sociedades controladas que especificar;
  - IV. fiscalizar a gestão dos diretores da sociedade, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
  - V. convocar a Assembleia Geral, com antecedência mínima de 21 (vinte e um) dias à data de sua realização, contado esse prazo a partir da publicação da primeira convocação;
  - VI. manifestar-se sobre o relatório da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações contábeis de cada exercício a serem submetidas à Assembleia Geral;
  - VII. deliberar sobre orçamentos de resultados e de investimentos e respectivos planos de ação;

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Maria Telles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.

ITAU  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

- VIII. designar e destituir os auditores independentes, sem prejuízo do disposto no artigo 7º;
- IX. deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral;
- X. deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio;
- XI. deliberar sobre a aquisição das próprias ações, em caráter não permanente, para permanência em tesouraria, bem como deliberar sobre seu cancelamento ou alienação;
- XII. deliberar sobre aquisição e lançamento de opções de venda e compra, referenciadas em ações de própria emissão, para fins de cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, observada a Instrução CVM nº 567, de 17.9.15, e modificações posteriores;
- XIII. deliberar sobre a instituição de comitês para tratar de assuntos específicos no âmbito do Conselho de Administração;
- XIV. eleger e destituir os membros do Comitê de Auditoria e do Comitê de Remuneração;
- XV. aprovar as regras operacionais que os Comitês de Auditoria e de Remuneração vierem a estabelecer para os seus próprios funcionamentos e tomar ciência das atividades dos Comitês através de seus relatórios;
- XVI. avaliar e divulgar anualmente quem são os conselheiros independentes, bem como analisar quaisquer circunstâncias que possam comprometer sua independência;
- XVII. aprovar investimentos e desinvestimentos diretos ou indiretos em participações societárias de valor superior a 15% (quinze por cento) do valor patrimonial da sociedade apurado no último balanço patrimonial auditado;
- XVIII. manifestar-se em relação a ofertas públicas tendo por objeto ações ou outros valores mobiliários de emissão da sociedade;
- XIX. deliberar, no limite do capital autorizado, sobre aumento de capital e emissão de títulos de crédito e demais instrumentos conversíveis em ações, observando-se as disposições do item 3.1; e
- XX. analisar as transações com partes relacionadas conforme os critérios de materialidade previstos em política própria, por si ou por um de seus Comitês, sendo certo que nesse último caso, deverá haver reporte ao Conselho de Administração.

**Art. 7º – COMITÊ DE AUDITORIA** – A supervisão (i) dos processos de controles internos e de administração de riscos; (ii) das atividades da auditoria interna; e (iii) das atividades das

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Miana Telfes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.



ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

empresas de auditoria independente será exercida pelo Comitê de Auditoria, a quem caberá, também, recomendar ao Conselho de Administração a escolha e a destituição dos auditores independentes.

7.1. O Comitê de Auditoria será constituído de 3 (três) a 7 (sete) membros, eleitos anualmente pelo Conselho de Administração entre os membros desse próprio Conselho ou profissionais de reconhecida competência e notável saber, observado que um dos membros desse Comitê, no mínimo, será designado Especialista Financeiro e deverá possuir comprovado conhecimento nas áreas de contabilidade e auditoria.

7.1.1. São condições básicas para o exercício de cargo no Comitê de Auditoria:

- a) não ser, ou ter sido, nos últimos (12) doze meses: (i) diretor da sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (ii) funcionário da sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente; (iii) responsável técnico, diretor, gerente, supervisor ou qualquer outro integrante, com função de gerência, da equipe envolvida nos trabalhos de auditoria na sociedade, ou (iv) membro do conselho fiscal da sociedade, de sua controladora ou de suas coligadas, controladas ou controladas em conjunto, direta ou indiretamente;
- b) não ser cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, em linha colateral ou por afinidade, até o segundo grau das pessoas referidas na alínea "a", "(i)" e "(iii)"; e
- c) não ocupar cargos, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal, em sociedades que possam ser consideradas concorrentes no mercado ou nas quais possa gerar conflito de interesse.

7.1.2. O Conselho de Administração terminará o mandato de qualquer integrante do Comitê de Auditoria se a sua independência tiver sido afetada por qualquer circunstância de conflito ou potencialmente conflituosa;

7.1.3. Os membros do Comitê de Auditoria terão mandato de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos até o limite de 5 (cinco) mandatos anuais, e somente poderão voltar a integrá-lo após decorridos, no mínimo, três anos do término da última recondução permitida;

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Miana Telles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaledgeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.

JUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL, ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

- 7.1.4. Até um terço dos integrantes do Comitê de Auditoria poderá ter o mandato renovado, respeitado o prazo máximo de permanência de até dez anos consecutivos, dispensado o interstício previsto no item 7.1.3;
- 7.1.5. Em nenhuma hipótese será admitida a permanência do membro no Comitê de Auditoria por período superior a: (i) 10 (dez) anos consecutivos, para até um terço dos membros; e (ii) 5 (cinco) anos consecutivos para os demais membros.
- 7.1.6. Os membros do Comitê de Auditoria permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.
- 7.2. O Comitê de Auditoria reunir-se-á por convocação do Presidente e deverá zelar: I) pela qualidade e integridade das demonstrações contábeis, II) pelo cumprimento das exigências legais e regulamentares vigentes; III) pela atuação, independência e qualidade do trabalho das empresas de auditoria independente e da auditoria interna; e IV) pela qualidade e efetividade dos sistemas de controles internos e de administração de riscos.
- 7.3. O Conselho de Administração definirá a verba destinada à remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento, incluindo a contratação de especialistas para auxílio no cumprimento de suas atribuições.
- 7.3.1. O membro do Comitê de Auditoria não receberá nenhum outro tipo de remuneração da sociedade ou de suas ligadas que não seja aquela relativa à sua função de integrante do Comitê de Auditoria, exceto naqueles casos em que o membro do Comitê de Auditoria seja também membro do Conselho de Administração e opte por receber sua remuneração pelas funções desempenhadas neste órgão.
- 7.4. O Comitê de Auditoria deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório sobre o acompanhamento das atividades relacionadas com as auditorias independente e interna e com o Sistema de Controles Internos e de Administração de Riscos, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil e da Superintendência de Seguros Privados, pelo prazo mínimo de cinco anos. Nos mesmos termos, será elaborado relatório semestral, ao final do primeiro semestre de cada exercício social.
- 7.4.1. O resumo do relatório do Comitê de Auditoria, evidenciando as principais informações, será publicado em conjunto com as demonstrações contábeis.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Ruzzi Rodrigues e Leandro Miana Telles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D09B-4DF5-A341

ITUBESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

**Art. 8º – COMITÊ DE REMUNERAÇÃO** – O cumprimento das atribuições e responsabilidades relacionadas à política de remuneração dos administradores da sociedade competirá ao Comitê de Remuneração, o qual se reportará diretamente ao Conselho de Administração.

8.1. O Comitê de Remuneração será constituído de 3 (três) a 10 (dez) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um dos membros indicado para o cargo de Presidente.

8.1.1. O Comitê de Remuneração deverá ter, em sua composição (i) profissionais com as qualificações e a experiência necessárias ao exercício de julgamento competente e independente sobre a política de remuneração da Companhia, inclusive sobre as repercussões na gestão de riscos, e (ii) pelo menos um membro não administrador;

8.1.2. O mandato dos membros do Comitê de Remuneração será de 1 (um) ano, a contar da data da Reunião do Conselho de Administração que os elegeu, prorrogando-se até a posse de seus substitutos;

8.1.3. Os membros do Comitê de Remuneração poderão ser reconduzidos ao cargo, sendo vedada, contudo, a permanência de membro no Comitê de Remuneração por prazo superior a 10 (dez) anos. Cumprido tal prazo, o membro somente poderá integrar novamente o Comitê após decorridos, no mínimo, 3 (três) anos.

8.2. Compete ao Comitê de Remuneração:

- I. elaborar a política de remuneração de administradores da sociedade, propondo ao Conselho de Administração as diversas formas de remuneração fixa e variável, além de benefícios e programas especiais de recrutamento e desligamento;
- II. supervisionar a implementação e operacionalização da política de remuneração de administradores da sociedade;
- III. revisar anualmente a política de remuneração de administradores da sociedade, recomendando ao Conselho de Administração a sua correção ou aprimoramento;
- IV. propor ao Conselho de Administração o montante da remuneração global dos administradores a ser submetido à Assembleia Geral;
- V. avaliar cenários futuros, internos e externos, e seus possíveis impactos sobre a política de remuneração de administradores;

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Miana Telles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldasassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1893-D06B-4DF5-A341.

JUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

- VI. analisar a política de remuneração de administradores da sociedade em relação às práticas de mercado, com vistas a identificar discrepâncias significativas em relação a empresas congêneres, propondo os ajustes necessários; e
  - VII. zelar para que a política de remuneração de administradores esteja permanentemente compatível com a política de gestão de riscos, com as metas e a situação financeira atual e esperada da sociedade e com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.921/2010.
- 8.3. O Conselho de Administração poderá atribuir ao Comitê de Remuneração competências adicionais às previstas neste Estatuto Social.
- 8.4. O Conselho de Administração definirá a verba destinada à remuneração dos membros do Comitê de Remuneração, observados os parâmetros de mercado, bem como o orçamento destinado a cobrir as despesas para o seu funcionamento.
- 8.5. O Comitê de Remuneração deverá elaborar, ao final de cada exercício social, relatório das atividades exercidas no âmbito de suas atribuições, encaminhando cópia ao Conselho de Administração e mantendo-o à disposição do Banco Central do Brasil, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

**Art. 9º – DIRETORIA** – A administração e a representação da sociedade competirão à Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração.

- 9.1. A Diretoria terá de 5 (cinco) a 40 (quarenta) membros, compreendendo os cargos de Diretor Presidente e Diretor;
- 9.2. O Conselho de Administração definirá, além do Diretor Presidente, os membros da Diretoria que irão compor o Comitê Executivo, órgão executivo de instância máxima na Sociedade;
- 9.3. Em caso de ausência ou impedimento de qualquer diretor, a Diretoria poderá escolher o substituto interino dentre seus membros. O Diretor Presidente será substituído, em suas ausências ou impedimentos, por um Diretor membro do Comitê Executivo por ele indicado;
- 9.4. Vagando qualquer cargo, o Conselho de Administração poderá designar um diretor substituto para completar o mandato do substituído;
- 9.5. Os diretores exercerão seus mandatos pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos, e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos;

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Miana Telles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D06B-4DF5-A341.

JUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

- 9.6. Não poderá ser eleito (i) para ocupar o cargo de Diretor Presidente, quem já tiver completado 62 (sessenta e dois) anos de idade na data da eleição; e (ii) para ocupar os demais cargos na Diretoria, quem já tiver completado 60 (sessenta) anos de idade na data da eleição.

**Art. 10 – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE, ATRIBUIÇÕES E PODERES DOS DIRETORES** – A representação da Sociedade será realizada por dois diretores em conjunto para: (i) assumir obrigações, em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a obrigações de terceiros; (ii) renunciar direitos, onerar e alienar bens do ativo permanente; (iii) constituir procuradores para práticas de atos; e (iv) decidir sobre instalação, extinção e remanejamento de dependências. Nas situações em que o valor envolvido for superior a R\$ 500 milhões, pelo menos um dos dois diretores deverá ser, obrigatoriamente, o Diretor Presidente ou um Diretor membro do Comitê Executivo. A Sociedade poderá, ainda, ser representada por um diretor em situações que não impliquem (a) assunção de obrigações em qualquer ato, contrato ou documento que acarrete responsabilidade, inclusive prestando garantias a terceiros; ou (b) renúncia a direitos, oneração ou alienação de bens do ativo permanente.

- 10.1. Nas hipóteses do “caput”, à exceção do disposto nos itens “(iii)” e “(iv)”, a representação da sociedade também poderá ser feita, conjuntamente, (i) por um diretor e um procurador, ou (ii) por dois procuradores.

10.1.1. Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por apenas um procurador: (i) perante qualquer órgão da administração pública, direta ou indireta, nos atos que não impliquem na assunção ou renúncia de direitos e obrigações; (ii) nos mandatos com cláusula “ad judicia”; e (iii) em assembleias gerais, reuniões de acionistas ou cotistas de empresas ou fundos de investimento nos quais a sociedade participe. Nas hipóteses dos itens (i) e (iii) a Sociedade também poderá ser representada por apenas um diretor;

10.1.2. O Conselho de Administração poderá prever ou instituir exceções adicionais às previstas no subitem 10.1.1;

10.1.3. Os mandatos, exceto os judiciais, terão obrigatoriamente prazo de validade não superior a um ano.

10.2. Compete ao Diretor Presidente convocar e presidir as reuniões da Diretoria, supervisionar a atuação desta, estruturar os serviços da sociedade e estabelecer as normas internas e operacionais.

JUCESP  
21 05 24

ESTATUTO SOCIAL - CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

10.3. Aos Diretores competem as atividades que lhes sejam atribuídas pelo Conselho de Administração.

**Art. 11 – CONSELHO FISCAL** – A sociedade terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. A eleição e o funcionamento do Conselho Fiscal atenderão aos preceitos dos artigos 161 a 165 da Lei nº 6.404/76.

**Art. 12 – EXERCÍCIO SOCIAL** – O exercício social se encerrará em 31 de dezembro de cada ano. Serão levantados balanços semestrais e, facultativamente, balanços intermediários em qualquer data, inclusive para pagamento de dividendos, observadas as prescrições legais.

**Art. 13 – DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO** – Juntamente com as demonstrações contábeis, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, observados os preceitos dos artigos 186 e 191 a 199 da Lei nº 6.404/76 e as disposições seguintes:

13.1. Antes de qualquer outra destinação, serão aplicados 5% (cinco por cento) na constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

13.2. Será especificada a importância destinada a dividendos aos acionistas, atendendo ao disposto no artigo 14 e às seguintes normas:

- a) às ações preferenciais será atribuído o dividendo prioritário mínimo anual (artigo 3º, inciso I);
- b) a importância do dividendo obrigatório que remanescer após o dividendo de que trata a alínea anterior será aplicada, em primeiro lugar, no pagamento às ações ordinárias de dividendo igual ao prioritário das ações preferenciais; e
- c) as ações de ambas as espécies participarão dos lucros distribuídos em igualdade de condições depois de assegurado às ordinárias dividendo igual ao mínimo das preferenciais.

13.3. O saldo terá o destino que for proposto pelo Conselho de Administração, inclusive para a formação da reserva de que trata o artigo 15, "ad referendum" da Assembleia Geral.

**Art. 14 – DIVIDENDO OBRIGATÓRIO** – Os acionistas têm direito de receber como dividendo obrigatório, em cada exercício, importância não inferior a 25% (vinte e cinco por

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leandro Maria Telles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itaunibanco.portaldessignaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-40F5-A341.

DUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL, CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

cento) do lucro líquido apurado no mesmo exercício, ajustado pela diminuição ou acréscimo dos valores especificados nas letras “a” e “b” do inciso I do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e observados os incisos II e III do mesmo dispositivo legal.

14.1. A parte do dividendo obrigatório que tiver sido paga antecipadamente mediante dividendos intermediários à conta da Reserva Estatutária de Lucros será creditada à mesma reserva.

14.2. Por deliberação do Conselho de Administração poderão ser pagos juros sobre o capital próprio, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo obrigatório, com base no artigo 9º, § 7º, da Lei nº 9.249/95.

**Art. 15 – RESERVAS ESTATUTÁRIAS** – Por proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar a formação de Reserva Estatutária de Lucros, que será limitada a 100% do valor do capital social e terá por finalidade garantir recursos para pagamento de dividendos, inclusive na forma de juros sobre o capital próprio (item 14.2), ou suas antecipações, visando manter o fluxo de remuneração aos acionistas, podendo seu saldo também ser utilizado: (i) nas operações de resgate, reembolso ou aquisição das próprias ações, nos termos da legislação em vigor; e (ii) na incorporação ao capital social, inclusive mediante bonificações em novas ações.

15.1. A Reserva será formada com recursos:

- a) equivalentes a até 100% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, sempre respeitado o direito dos acionistas ao recebimento de dividendos obrigatórios, nos termos deste estatuto e da lei;
- b) equivalentes a até 100% da parcela realizada de Reservas de Reavaliação, lançada a lucros acumulados;
- c) equivalentes a até 100% do montante de ajustes de exercícios anteriores, lançado a lucros acumulados; e
- d) decorrentes do crédito correspondente às antecipações de dividendos (item 14.1).

15.2. O saldo dessa reserva, somado ao da Reserva Legal, não poderá ultrapassar o capital social, nos termos do art. 199 da Lei nº 6.404/76.

15.3. A reserva discriminará em subcontas distintas, segundo os exercícios de formação, os lucros destinados a sua constituição e o Conselho de Administração especificará os lucros utilizados na distribuição de dividendos intermediários, que poderão ser debitados em diferentes subcontas, em função da natureza dos acionistas.

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi-Rodrigues e Leandro Miana Tolles. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.

DUCESP  
21 06 24

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DO ITAU UNIBANCO HOLDING S.A. DE 23.04.2024

**Art. 16 – PARTES BENEFICIÁRIAS** – É vedada a emissão, pela sociedade, de partes beneficiárias.

**Art. 17 – SEGMENTO DE LISTAGEM** – Com a admissão da sociedade no segmento especial de listagem denominado Nível I de Governança Corporativa da B3, sujeitam-se a sociedade, seus acionistas, administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, às disposições do Regulamento de Listagem do Nível I de Governança Corporativa da B3 (“Regulamento do Nível I”).

Este documento foi assinado digitalmente por Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues e Leonardo Maria Telles.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 1693-D08B-4DF5-A341.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Itaú Unibanco S.A.. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1693-D08B-4DF5-A341> ou vá até o site <https://itau-unibanco.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1693-D08B-4DF5-A341



### Hash do Documento

73EE4C328427DF53D423C21CE338D1B6AD6ABE228778C0AAA021CCB91333036F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/05/2024 é(são) :

☒ ALVARO FELIPE RIZZI RODRIGUES (Signatário) - 166.644.028-

07 em 28/04/2024 20:14 UTC-03:00

**Nome no certificado:** Alvaro Felipe Rizzi Rodrigues

**Tipo:** Certificado Digital

☒ LEANDRO MIANA TELLES (Signatário) - 289.975.178-64 em

26/04/2024 18:34 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

